Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.143 DE 22 DE Junho DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 34.010,99 (trinta e quatro mil, dez reais e noventa e nove centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 34.010.99 (Recursos SUS/DST/AIDS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.071 – Programa DST AIDS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	14.010,99
33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R$	20.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 0016487 – 9, 1016487 - 9 – DST AIDS - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 39.397,38	Obrigações	R$ 5.386,39
		Superávit	R$ 34.010,99
Total	**R$ 39.397,38**	**Total**	**R$ 39.397,38**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de Junho de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal